



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

Praça Dom Cornélio Chizzinni, 46, Setor Beira Rio CEP 77.900-000.  
ADM 2017/2018

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2024**

**DE 21 DE JUNHO DE 2024**

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Data 20 de 06 de 2024

**“DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONSULTA POPULAR SOBRE A OPINIÃO DOS ELEITORES DE TOCANTINÓPOLIS A RESPEITO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA TO 126, NO TRECHO SITUADO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE TOCANTINÓPOLIS E MAURILÂNDIA DO TOCANTINS”.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 109, IV, do Regimento Interno, aprova o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** - Fica convocada Consulta Popular, na forma do Art. 14, § 12º e § 13º, da Constituição Federal, para que o eleitorado do Município de Tocantinópolis opine sobre a pavimentação asfáltica da Rodovia TO 126, no trecho situado entre os municípios de Tocantinópolis e Maurilândia do Tocantins.

**Art. 2º** - O eleitorado do Município de Tocantinópolis/TO será chamado a responder à seguinte questão: “Você é favorável ao asfaltamento da Rodovia TO 126, no trecho situado entre os municípios de Tocantinópolis e Maurilândia do Tocantins?”

**Art. 3º** - Ao digitar a TECLA 1 (um) irá aparecer a opção “SIM”, e ao digitar a TECLA 2 (dois) irá aparecer a opção “NÃO”.

**Art. 4º** - A Consulta Popular realizar-se-á concomitantemente às eleições municipais de 2024, convocando-se todo o eleitorado do Município que esteja apto a votar.

**Art. 5º** - Após aprovação deste Decreto Legislativo, será encaminhada notificação ao Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins e ao Juízo da 9ª Zona Eleitoral do Tocantins, para que sejam adotadas as providências necessárias para que a presente consulta popular ocorra na data determinada para as eleições municipais de 2024, conforme dispõe o Art. 14, § 12º, da Constituição Federal.

**Parágrafo único** - Por existir interesse de Comunidade Indígena em meio à presente consulta pública, também serão notificados o Governador do Estado do Tocantins, a SEINFRO/TO, a AGE/TO, a Assembleia Legislativa do Tocantins, o Ministério Público do Tocantins, o Ministério Público Federal, a FUNAI, o IBAMA e a Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, para ciência do ato consultivo.

**Art. 6º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

*Praça Dom Cornélio Chizzinni, 46, Setor Beira Rio CEP 77.900-000.*  
*ADM 2017/2018*

---

Sala do Presidente da Câmara Municipal de Tocantinópolis - TO, aos 21 dias do mês de junho de 2024.

Jairo Pereira da Silva

Presidente